

**PORTARIA Nº 187/2021-SESMA/GAB**

“Portaria de Designação de Fiscais de Contratos.”

A Secretária Municipal de Saúde, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como **Fiscais do Processo Licitatório nº 065/2021**, que tem como *objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como serviço de recarga*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira/Pa.

I – Fiscal de Contrato Titular: **LUZIRENE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula: Enfermeira, Matr.: 121663-5;

II - Fiscal de Contrato Suplente: **JOSIVANE FREITAS DO NASCIMENTO**, Agente Administrativa, Matr.: 121782-8;

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) contratante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará., 01 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 188/2021-SESMA/GAB**

“Portaria de Designação de Fiscais de Contratos.”

A Secretária Municipal de Saúde, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como **Fiscais do Processo Licitatório nº 065/2021**, que tem como *objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como serviço de recarga*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira/Pa.

I – Fiscal de Contrato Titular: **LAERTE PINHEIRO MACHADO FILHO** - Matrícula: 002740-7;

II - Fiscal de Contrato Suplente: **CLEITON DE OLIVEIRA CARVALHO** - Matrícula: 002352-6;

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará., 01 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 189/2021-SESMA/GAB**

“Portaria de Designação de Fiscais de Contratos.”

A Secretária Municipal de Saúde, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como **Fiscais do Processo Licitatório nº 051/2021**, que tem como *objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A, B, D e F (ambulancha), simples remoção, suporte básico e suporte avançado*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira/Pa.

I – Fiscal de Contrato Titular: **CLEITON DE OLIVEIRA CARVALHO** - Matrícula: 002352-6;

II - Fiscal de Contrato Suplente: **ITAMAR DUTRA** - Matrícula: 001807-5;

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará., 01 de dezembro de 2021.